



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5938 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 828, de 16 de agosto de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Processo Administrativo nº 12.692/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, para inclusão do programa e ação objetivando **Aquisição de Equipamentos para 6 UBS**, no valor de **R\$299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
540	20.21.10.301.0428.2.197	102 - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	299.400,00
						TOTAL	299.400,00

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº **33220019** e Proposta nº **39215.827000/1177-16**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrado no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de setembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL